

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 6327 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso I do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1836 de 17 de dezembro de 2024, publicada em 17 de dezembro de 2024,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 68.088,72(sessenta e oito mil, oitenta e oito reais e setenta e dois centavos)** para suplementação dos seguintes programas:

**11.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**11.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0016-2-094 – Serviço de Atendimento Integral a Família - PAIF

4321 – 3390.30.00 – 1944 EA – Material de Consumo..... R\$ 50.916,87

**11.003 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO**

08.244.0016-1-098 – Reestruturar a Secretaria e o CRASS

4580 – 4490.52.00 – 1940 EA – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 15.862,28

4590 – 4490.52.00 – 1941 EA – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 1.309,57

**TOTAL..... R\$ 68.088,72**

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o superávit do balanço de 2024 das fontes abaixo relacionadas de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64:

• **Superávit do Balanço:**

Fonte 1940 – Bloco de Financ.da Gestão do Prog.Bolsa Família e Cad.Unico..... R\$ 15.862,28

Fonte 1941 – Bloco de Proteção Social Especial e Media e Alta Complexidade.....R\$ 1.309,57

Fonte 1944 – FEAS Estadual – PPAS Expansão ..... R\$ 50.916,87

**TOTAL..... R\$ 68.088,72**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 19 DE FEVEREIRO DE 2025

  
Adilto Luis Ferrari  
Prefeito Municipal